



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 790/2010.

**SÚMULA: INCLUI AÇÃO E META NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo com sua respectiva meta:

Ação: Construção de Escola Municipal

Objetivo: Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município em convênio com o Estado sendo a contrapartida financiada através de empréstimo junto à Agência de Fomento do Estado do Paraná.

Meta física: construção de escola com 2.681,29 m<sup>2</sup>

Fonte operação de crédito; ano 2010; valor \_\_\_\_\_ R\$ 800.000,00

Fonte Convênio com o Estado; ano 2010; valor \_\_\_\_\_ R\$ 1.870.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2010.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito